



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 52, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a anulação de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-96.984,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando o Decreto 37 de 30 de março de 2020.

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2093, de 05/12/2.019, fica anulado no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar aberto no Decreto 37 de 30 de março de 2020, no valor de R\$-96.984,00, conforme demonstrativo abaixo:

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
580	10.301.7009.2001.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO BASICO NAS UNIDADES DE SAUDE	-32.328,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
		301 079	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NAC		
581	10.301.7009.2001.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO BASICO NAS UNIDADES DE SAUDE	-25.862,40	
		02	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
		301 080	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			COVID 19 ESTADUAL CONSUMO		
582	10.301.7009.2001.0000	3.3.90.39.00	ATENDIMENTO BASICO NAS UNIDADES DE SAUDE	-38.793,60	
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
		301 081	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			COVID 19 ESTADUAL SERVIÇOS		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 28 de abril de 2.020.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II